

PROJETO DE LEI Nº 88/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício de 2022, no valor de 419.481,11 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais, onze centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – URBANISMO

1.025 – Infraestrutura – Asfalto, calçamento e Outros

4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Total: R\$ 419.481,11

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de até R\$ 419.481,11 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais, onze centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 02 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 88/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito se faz necessária tendo em vista a execução de projetos de pavimentação asfáltica nas Ruas Caiapó, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Castro Alves e Rua Antônio de Castro. Os recursos serão utilizados como contrapartida financeira da Município no convênio OGU 911982/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Economia – Emenda Parlamentar nº 202241680013.

Portanto, faz-se necessário o reforço de dotação orçamentária já existente através da abertura de crédito adicional suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS